



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 34.489

PROJETO DE LEI Nº 8.269

Autor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Ementa: Denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera.

Arquive-se.

Chamfidi
Diretor

08/12/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 34.489
<i>[Signature]</i>

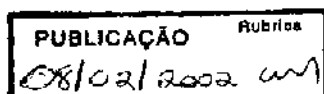
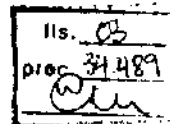
Matéria: <i>PL nº 8.269</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Chianfede</i> Diretora Legislativa 13/12/2001	<i>CJR</i>	projectos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

of. G.P.L. 044/2002 (fls. 11) à Consultoria Jurídica <i>Chianfede</i> DIRETORA LEGISLATIVA 13/03/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

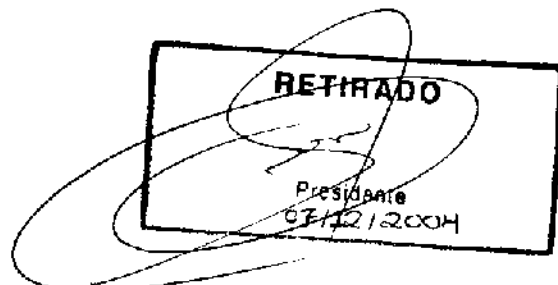
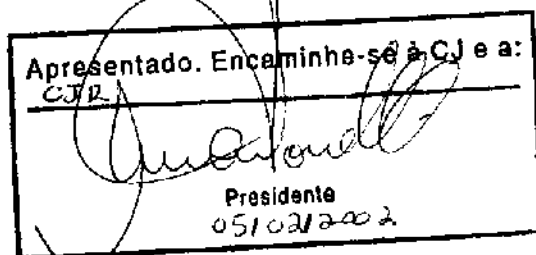


PP 476/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034489 0001 12 12 98

PROJETO DE LEI Nº 8.269



PROJETO DE LEI Nº 8.269

(do Vereador José Aparecido dos Santos)

Denomina "**Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ**" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera.

Art. 1º. É denominada "**Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ**" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situada no Jardim Anhangüera, destinada a abrigar as famílias residentes em submoradias de Vila Ana, assinalada na planta integrante desta lei.

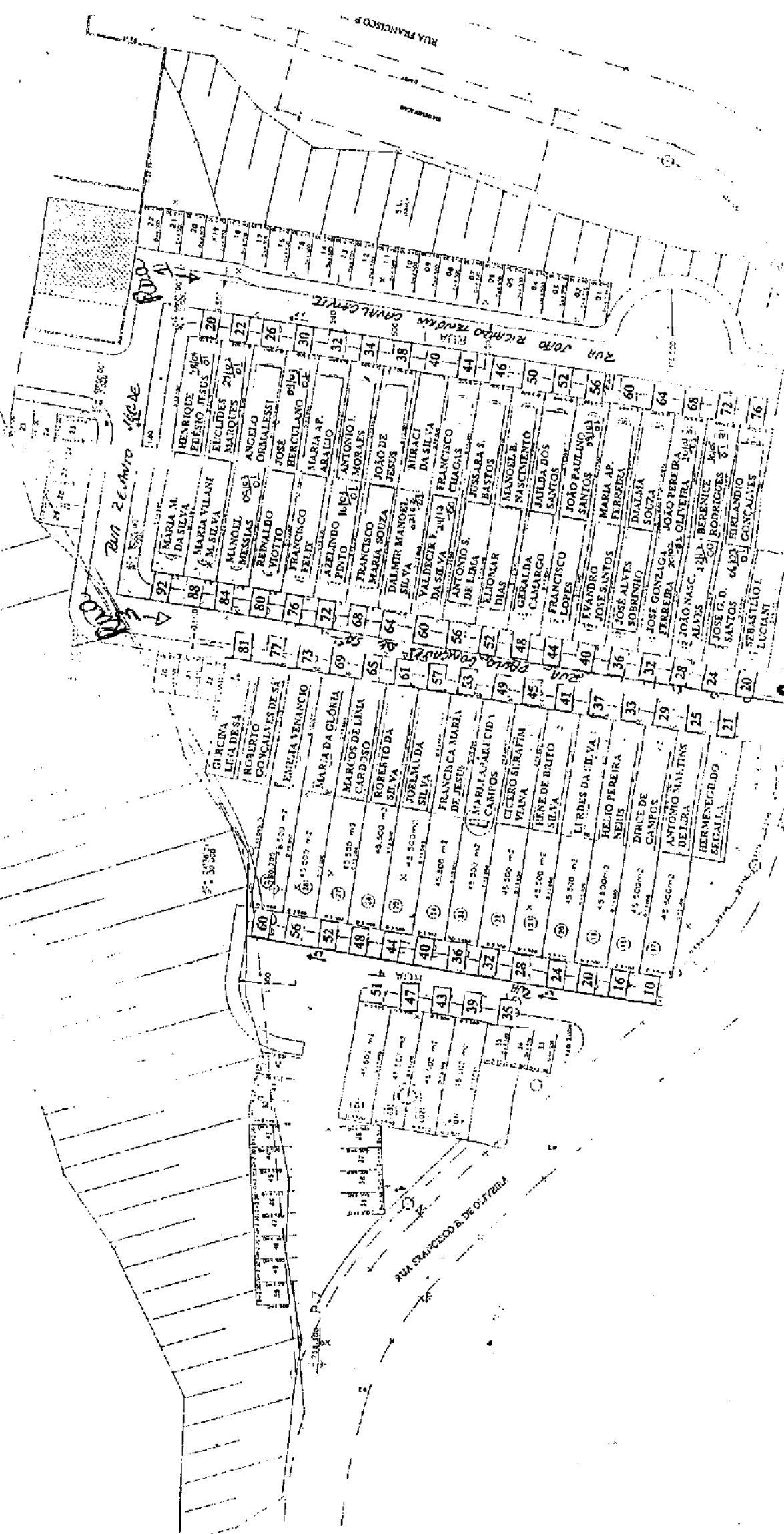
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.12.2001


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

VILA ANA

fls. 04
proc. 34489
Pur



RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA

JOÃO RICARDO MENDES

RUA REMO



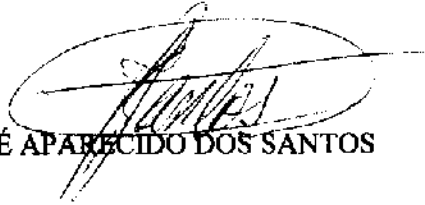
(PL nº. 8.269 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Paulo Gonçalves de Sá, emprestando seu nome à Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situada no Jardim Anhangüera, destinada a abrigar as famílias residentes em submoradias de Vila Ana.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



(PL nº. 8.269 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: PAULO GONÇALVES DE SÁ

NASCIMENTO: *data:* 20/10/1946 *local:* São Mateus *Estado:* SE

FALECIMENTO: *data:* 28/10/2000 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Henrique Gonçalves de Sá
Mãe: Ercília Rosa de Sá

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide anexo -

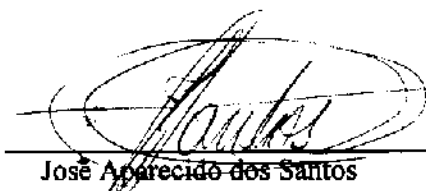
Representante da família ou informante:

Nome: Gersina Lina de Sá

Endereço:

fone: 4586-9555

Em 11 de dezembro de 2001.



José Aparecido dos Santos

BIOGRAFIA: PAULO GONÇALVES DE SÁ

NASCEU EM 20/10/46 NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - SE.
FILHO DE HENRIQUE GONÇALVES DE SÁ E ERCÍLIA ROSA DE SÁ, CHEGOU EM JUNDIAÍ EM JANEIRO DE 1975.
TERMINANDO SEUS DIAS, VINDO A FALECER NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2000.

SEUS FILHOS:

ROBERTO GONÇALVES DE SÁ CASADO COM VALDENICE CAMARGO.
ROSEMEIRE GONÇALVES DE SÁ, SOLTEIRA.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

TRABALHO DE EMPREITEIRO DE OBRAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL AO LONGO DA SUA VIDA, CONTRIBUÍDO DESSA FORMA PARA A GRANDEZA DO NOSSO MUNICÍPIO.

TRABALHO SOCIAL:

NA VILA ANA E JARDIM ANHANGUERA BAIROS ONDE MOROU, ATUOU NA ORGANIZAÇÃO DO MUTIRÃO <FUMAS > EM 05/10/96 ONDE FOI CONSTRUÍDO MUITAS UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO, FAZIA PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CONTRIBUÍDO DESSA FORMA NA HUMANIZAÇÃO DAQUELA POPULAÇÃO TÃO CARENTE DO NOSSO MUNICÍPIO.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES:

CONTATO COM A SENHORA GERSINA LINA DE SÁ ATRAVÉS DO TELEFONE 4586-9555



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 928/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.269

PROCESSO Nº 34.489

De autoria do Vereador **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, o presente projeto de lei denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera, destinada a abrigar as famílias residentes em submoradias de Vila Ana, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2001.

- Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.489

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 8).

[Signature]
PRESIDENTE
05/02/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

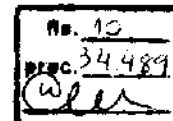
Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.47
proc. 34.489

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

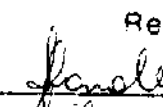
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

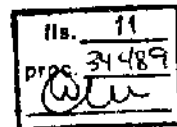
A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 928/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.269, do Vereador José Aparecido dos Santos, que denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.	
Nome.	Helma Conelli
Identidade:	18.130.695
Em 05/02/02	

pr02.02.47.doc/cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 044/2002

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

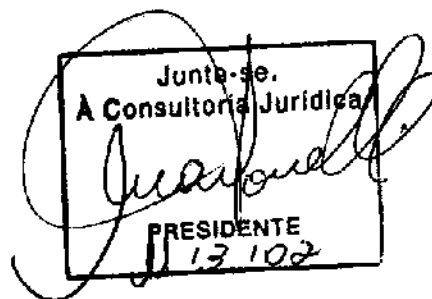
035014

MR 02 11 22 20

PRO. 02.02.47

Jundiá, 08 de março de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.02.47 – Proc. 34.489, datado de 05 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, não incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL RADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.262**

PROJETO DE LEI Nº 8.269

PROCESSO Nº 34.489

De autoria do Vereador **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ**" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 928/01 deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 044/2002, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos, sendo que **o expediente do Executivo informa que a via em questão não se encontra oficializada, não incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

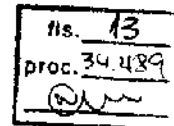
Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar via que **não está adequada à Lei 5.433, de 19 de abril de 2000**, diploma legal que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que concerne à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que, para ser denominada a via ou logradouro público, estes devem se apresentar oficializados ou incorporados ao patrimônio público, quesito não presente no projeto em tela.

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a via pública em questão, assinalada na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, sugere este órgão técnico ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



posicionamento. Recomendamos, portanto, que este estudo venha a ser encaminhado ao digno vereador, em caráter preliminar, para providências, se o caso.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

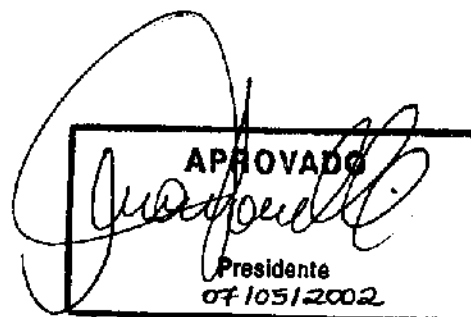
Recebi.	
Ass.: _____	
Nome: _____	
Identidade: _____	
Em 14/03/02	



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

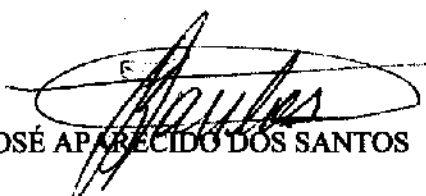
1.853

SUSTAÇÃO, por vinte e oito sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.269, do Vereador JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, que denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, no Jardim Anhangüera.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, por vinte e oito sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.269, de minha autoria, que denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, no Jardim Anhangüera.

Sala das Sessões, 07/05/02

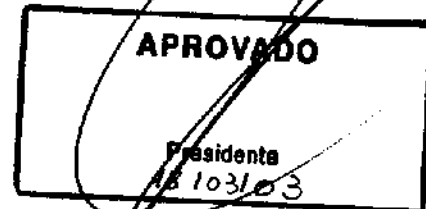

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

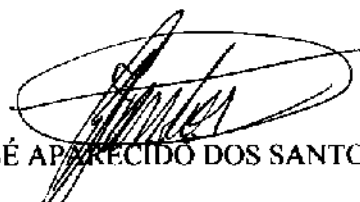
2.997

SUSTAÇÃO, por 20 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.269, do Vereador JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, que denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, por 20 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.269, de minha autoria, que denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera.

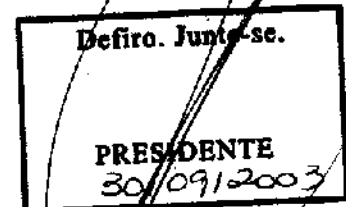
Sala das Sessões, 18/03/03


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.607

SUSTAÇÃO, por 15 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI Nº. 8.269, de JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, que denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, SUSTAÇÃO, por 15 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI Nº. 8.269, de minha autoria, que denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera.

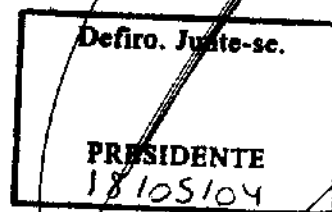
Sala das Sessões, 30/09/03


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 2.244

SUSTAÇÃO, até 02 de novembro de 2004, da tramitação do PROJETO DE LEI Nº. 8.269, de JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, que denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, SUSTAÇÃO, até 02 de novembro de 2004, da tramitação do PROJETO DE LEI Nº. 8.269, de minha autoria, que denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera.

Sala das Sessões, 18/05/04

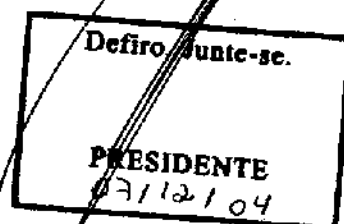

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

2.591

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 8.269, de JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, que denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 8.269, de minha autoria, que denomina "Rua PAULO GONÇALVES DE SÁ" a Rua 3 da área urbanizada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Jardim Anhangüera.

Sala das Sessões, 07/12/04


JOSE APARECIDO DOS SANTOS